



LEI Nº 1.347/95

DISPÕE SOBRE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO E Pousada E VALE REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS AUTÁRQUICOS DO SAAE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º- Fica concedido aos servidores Públicos Autárquicos do SAAE-Itapemirim-ES, aumento da diária para manutenção e pousada quando em viagem a serviço para o valor de R\$ 58,00 e aumento de vale-refeição para o valor de R\$ 4,00 a partir de 1º de junho de 1995.

Art.2º- O reajuste a que se refere o artigo anterior estão dentro das disponibilidades financeiras orçamentárias da autarquia.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim-ES, 05 de Junho de 1995

Jorge
JORGE CARDOZO BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL